



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 74 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

7º TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE E A EMPRESA E TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, CNPJ 18.338.186/0001-59, situada na Rua Tancredo Alves 57 – centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Elenice Pereira Delgado Santelli, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n. MG-2.632.549, inscrito no CPF n. 512.503.496-72, residente e domiciliada na Br 267 Km 173, Fazenda Biquinha, Pão de Angu, Lima Duarte/MG, no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais, designada simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **E TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA** portadora do CNPJ 10.894.650/0001-81, situada na Rua Coronel Manoel Vitorino Nardy nº 36 andar 3, Centro, Bom Jardim de Minas – MG CEP 37.310-000, neste ato representado por Ricardo José Oliveira Neves portador do CPF 031.048.456-11, a seguir denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar o aludido instrumento contratual, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 57/2021**, referente ao **Contrato nº 59/2021**, sob a referência da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas posteriores modificações, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO

- 1.1 – Prorrogação de vigência contratual por mais 12 meses, ou seja, até 20/09/2026;
- 1.2 – Fica adicionado ao valor total do contrato a quantia de R\$ 102.240,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 2.1 – As dotações orçamentárias previstas para este aditivo são:

3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012
3.3.90.39.00.2.08.00.08.122.0001.2.0162
3.3.90.39.00.2.07.00.08.122.0001.2.0082
3.3.90.39.00.2.15.00.08.241.0017.2.0126
3.3.90.39.00.2.08.02.08.245.0003.2.0166
3.3.90.39.00.2.08.01.08.245.0002.2.0165
3.3.90.39.00.2.05.05.10.122.0001.2.0056
3.3.90.39.00.2.03.00.12.122.0001.2.0025
3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0012.2.0028
3.3.90.39.00.2.03.03.12.365.0012.2.0135
3.3.90.39.00.2.06.00.04.122.0001.2.0058

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

- 3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do referido contrato, que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas que também o leram e assinam para os fins de direito.

Lima Duarte, 03 de Setembro de 2025.
Assinado de forma digital por
ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672
ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672
Dados: 2025.09.04 09:49:08 -03'00'

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal
Documento assinado digitalmente

gov.br

VALQUIRIA REZENDE MARTINS
Data: 03/09/2025 18:24:05 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

E TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: 134.041.226-82

Assessoria Jurídica: